



DECISÃO Nº 46

DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **BEATRIZ PINTO**

NACIONALIDADE: **POR**

Nº: **221**

CONDUTOR: **SOUSA FRANCISCO**

Respeitante à fase da prova: **X30 JUNIOR - PRÉ FINAL**

PENALIZAÇÃO APLICADA:

Adição de 5 seg. ao tempo total de corrida.

MOTIVO:

O CCD recebeu do Delegado Técnico o relatório n.º 25, reportando que o piloto acima indicado chegou à zona técnica com o carenagem frontal em posição irregular constituindo infração técnica segundo o Art. 10.8 das PEK.
O CCD tomou a decisão nos termos do Art. 38.2 q) das PEK.

Esta penalização não é suscetível de apelo (38.2q PEK)

Esta penalização é automática sem audição e não carece de assinatura do concorrente e/ou condutor. (Art. 38.2 q das PEK)

Decisão anunciada

Data : **31/05/2026**

Hora : **11:29**

Presidente do Colégio : **José Nuno Sabido (PRT)**
LIC. PT 26/0044

Comissários Desportivos : **João Azevedo (PRT)**
LIC. PT 26/0076
Cláudia Lima (PRT)
LIC. PT 26/2822

Assinatura

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado :

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **BEATRIZ PINTO**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **46** dos Comissários Desportivos da Prova

Data :

Hora :

Assinatura :